



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 12 de Fevereiro de 2019

Ano II - Edição nº0127

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE	01
LEIS	01
DECRETOS	02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

LEIS

LEI Nº 2.304, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 24.560,08 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos), que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo
02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.05.01 – Assistência ao Idoso
Clas. Funcional: 08.241.0008.2.008.01.50015
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Ficha nº. 365
Valor: R\$ 1.040,00

02 – Poder Executivo
02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.05.02 – Assistência a Criança e Adolescente
Clas. Funcional: 08.243.0009.2.010.01.50015

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Ficha nº. 366

Valor: R\$ 7.535,99

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.02 – Assistência a Criança e Adolescente

Clas. Funcional: 08.243.0009.2.010.01.50015

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha nº. 367

Valor: R\$ 4.868,20

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.03 – Assistência Comunitária

Clas. Funcional: 08.244.0010.2.013.01.50015

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Ficha nº. 368

Valor: R\$ 6.615,89

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.03 – Assistência Comunitária

Clas. Funcional: 08.244.0010.2.012.01.50015

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha nº. 369

Valor: R\$ 4.500,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 12 de Fevereiro de 2019

Ano II - Edição nº0127

Página 2 de 4

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 12 de fevereiro de 2019.
90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação
Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário
Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e
por afixação em mural na Sede desta Prefeitura
Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da
Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data
supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

Projeto de Lei nº 012/2019 - Autógrafo nº 15/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019.

Altera redação do artigo 239 da Lei Complementar
nº 005/2018, e dá outras providências.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de
Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER, que o Povo do Município de Alto
Alegre, Estado de São Paulo, por seus
representantes na Câmara Municipal de Alto
Alegre, aprova, e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 239, da Lei Complementar nº
005, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 239 - Ficam extintos, a partir de 1º de janeiro
de 2019, todos os empregos em comissão e todos
os cargos subsidiados constantes do quadro de
pessoal desta Prefeitura do Municipal, criados e em

vigor até a promulgação da presente Lei, exceto os
constantes da Lei Complementar 02/2010 (Estatuto
do Magistério).”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE,

Em 12 de fevereiro de 2019.

90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação
Política.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria, publicada no Diário
Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e
por afixação em mural na Sede desta Prefeitura
Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da
Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data
supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 -
Autógrafo nº 16/2019

DECRETOS

DECRETO Nº 3372, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de
crédito adicional

suplementar e dá outras providências".

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE,
Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Municipal nº 2.281, de 09 de outubro de 2018,



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 12 de Fevereiro de 2019

Ano II - Edição nº0127

Página 3 de 4

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 53.451,00 que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.04.01 CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

55 04.123.0007.2.007.05.11000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.151,00

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02.07.01 CRECHE MUNICIPAL

199 12.365.0016.2.024.01.21200 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.07.03 EDUCAÇÃO INFANTIL

221 12.365.0018.2.029.01.21300 MATERIAL DE CONSUMO 16.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.07.05 ENSINO FUNDAMENTAL

248 12.361.0020.2.035.01.22000 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.04.01 CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

59 99.999.9999.9.999.01.11000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -11.151,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

02.07.01 CRECHE MUNICIPAL

204 12.365.0016.1.026.01.21200 OBRAS E INSTALAÇÕES -42.300,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.373 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.304, de 12 de fevereiro de 2019,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Alto Alegre um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 24.560,08 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos), que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.01 – Assistência ao Idoso

Clas. Funcional: 08.241.0008.2.008.01.50015

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha nº. 365

Valor: R\$ 1.040,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.02 – Assistência a Criança e Adolescente

Clas. Funcional: 08.243.0009.2.010.01.50015

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Ficha nº. 366

Valor: R\$ 7.535,99

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.02 – Assistência a Criança e Adolescente



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 12 de Fevereiro de 2019

Ano II - Edição nº0127

Página 4 de 4

Clas. Funcional: 08.243.0009.2.010.01.50015

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha nº. 367

Valor: R\$ 4.868,20

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.03 – Assistência Comunitária

Clas. Funcional: 08.244.0010.2.013.01.50015

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Ficha nº. 368

Valor: R\$ 6.615,89

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.03 – Assistência Comunitária

Clas. Funcional: 08.244.0010.2.012.01.50015

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha nº. 369

Valor: R\$ 4.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 12 de fevereiro de 2019.

90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura

Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br

Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

CNPJ: 44.440.121/0001-20

Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro